



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024, REFENTE A DISPENSA Nº 019/2024, PROCESSO 0341/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIRA E A OSC CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.281.144/0001-00, estabelecida nesta cidade, Rua João de Moraes, 490, Centro, neste ato devidamente representado nos termos do Decreto Municipal nº 047/2013, Decreto Municipal nº 075/2019 e, Portaria Municipal n. 238/2021, pela Diretora Municipal de Promoção Social a, **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.274.885-4 e do CPF nº 258.527.658-99, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a OSC **CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI**, inscrita no CNPJ nº 68.000.710/0001-55, estabelecida na Rua Eliel do Espírito Santo e Silva nº 345, Bairro: Parque da Felicidade, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3843-4047, e-mail: abrigoitapira2806@yahoo.com, neste ato devidamente representado pelo Presidente, o **Sr. JOSUE FIGUEIREDO**, RG 24.966.268, CPF 142.832.028-86, têm entre si justo e convencionado o que segue:

1. A PROPONENTE, de acordo com o Termo de Colaboração nº 012/2024, obrigou-se à prestação serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme os objetivos gerais e específicos constantes do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste Termo de Colaboração.

2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo, resolvem **retificar** as contas bancárias do Termo de Colaboração nº 012/2024, conforme segue:

- Os recursos de origem municipal (fonte 01) serão depositados na seguinte conta:
Banco do Brasil. Agência: 0171-6, Conta Corrente: 62.459-4

- Os recursos de origem do fundo (fonte 03) serão depositados na seguinte conta:
Banco do Brasil. Agência: 0171-6, Conta Corrente: 62.458-6

3. Assim, com exceção do apostilamento, visando à execução integral do aludido objeto do Termo de Colaboração nº 012/2024, todas as demais cláusulas e condições consignadas do termo originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.

4. Por sua vez, fica o presente termo de apostilamento fazendo parte integrante e inseparável da do Termo de Colaboração nº 012/2024, referente à Dispensa nº 019/2024, Processo Licitatório nº 0341/2024 para os fins aqui contidos.

5. Cumpre salientar que o presente termo tem seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente termo de aditamento atinente Termo de Colaboração nº 012/2024, Dispensa nº 019/2024, Processo Licitatório nº 0341/2024, o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas abaixo.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE

SR. JOSUE FIGUEIREDO,
CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI
P/ PROPONENTE

Nome
RG nº Natália Palandi Oliveira
Testemunha Secretária de Recursos Materiais

Nome
RG nº Rebeca Novais da Silva
Testemunha Secretária de Recursos Materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROPONENTE: CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 012/2024

**OBJETO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.**

Nome:	REGINA RAMIL MARELLA
Cargo:	DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF:	258.527.658-99
Período de gestão:	A partir de 04/01/2021 até o momento

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.



**REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

PROponente: CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 012/2024

OBJETO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO

Autoridade Máxima do Órgão:

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 932.225.218-91 RG: 6.120.029-3

E-mail institucional: prefeito@itapira.sp.gov.br

E-mail pessoal: toninho.bellini@gmail.com

Telefone(s): (19) 3863-1441



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis pela Homologação do Certame:

Nome: REGINA RAMIL MARELLA

Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CPF: 258.527.658-99

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA RAMIL MARELLA

Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CPF: 258.527.658-99

RG nº 28.274.885-4

E-mail Institucional: promosocial@itapira.sp.gov.br

E-mail pessoal: reginaramil2020@gmail.com

Telefone Comercial: (19)3813-9510

Telefone Celular: (19) 996160309

Assinatura: _____

Pela PROPONENTE:

Nome: JOSUE FIGUEIREDO

Cargo: PRESIDENTE ENTIDADE

CPF: 142.832.028-86 RG: 24.966.268

E-mail institucional: casatransitoriaflaviozacchi@bol.com.br

Telefone(s): (19) 3843-4047

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONCEDENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00

PROPONENTE: CASA TRANSITÓRIA FLÁVIO ZACCHI

CNPJ Nº 68.000.710/0001-55

TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapira, 27 de Janeiro de 2025.



REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE